



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL
Coordenação de Contratos

CONTRATO N.º 089/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, E A EMPRESA BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

CONTRATO UNCISAL N.º 089/2016

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.517.793/0001-08, com sede no Campus Governador Lamenha Filho, na Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-300, representada pelo Vice-Reitor em Exercício, Sr. Paulo José Medeiros de Souza Costa, portador do CPF nº 287.083.774-72 e RG n.º 309998 SSP/AL;

CONTRATADA: **BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.890.627/0001-53 e estabelecida na Rua Machado Monteiro, Nº 177, Bairro Machado, Salvador-BA, CEP 40.455-160, representada pela sua representante legal, a Sra. Maria do Carmo Rezende Paes Barreto, inscrito no CPF sob o nº 515.645.135-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 41010-1875/2014, inclusive Parecer - CJ/UNCISAL Nº. 087/2016 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de enxoval para atender o setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL
Coordenação de Contratos

1.2. Discriminação do objeto:

Item	DESCRIÇÃO	Marca e Fabricante:	Unid.	Quant	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Bata aberta atrás. Tamanho: M(42/44) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: Solidez ao cloro Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. 	BARRETOS	UND.	100	28,00	2.800,00
03	Bata aberta atrás. Tamanho: GG (50/52) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster. Nº de Fios: 180. Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. 	BARRETOS	UND.	50	27,40	1.370,00
13	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: M (42/44) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro. Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. 	BARRETOS	UND.	200	58,00	11.600,00
14	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: G (46/48)	BARRETOS	UND.	200	58,94	11.788,00



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

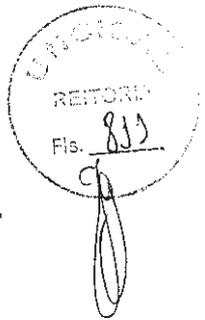
Coordenação de Contratos

	Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM					
19	Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: GG(50/52) Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	BARRETOS	UND.	60	54,00	3.240,00
43	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: G (46/48) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	BARRETOS	UND.	80	49,50	3.960,00
TOTAL GERAL - R\$ 34.758,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 34.758,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Descrição	Elemento de Despesa	PI	Fonte	PTRES
10.302.0205.4.329.0000	Fortalecimento das Ações da MESM	3.3.90.30	005356	0141	270054

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, 1993.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.



REITORIA
Fis. 832

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

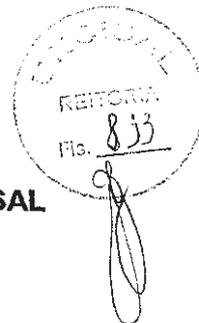
7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O material contratado deverá ser entregue no prazo, máximo, de 30 (Trinta) dias corridos, de uma única parcela, no Almoxarifado Central da Maternidade Escola Santa Mônica, Rua Comendador Leão, S/N, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-640, a contar da data da Ordem de Fornecimento. A Contratada deverá, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega do material pelo telefone (82) 3315-6312 das 8h às 12h;

7.2. A execução do contrato será acompanhado pelo (a) gestor(a) da contratação o(a) servidor(a) Vera Lúcia Moreira Silva, Enfermeira, matrícula 155.078-0, CPF 280.349.614-34, lotada na função de Coordenadora do setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica, resguardando-se do direito de convidar outro o servidor para auxiliar-lhe na conferência.

7.3. No caso de medicamentos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento), do prazo de validade total recomendado pelo fabricante.

[Assinaturas manuscritas]



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento do material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

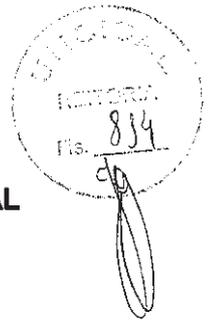
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 de Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

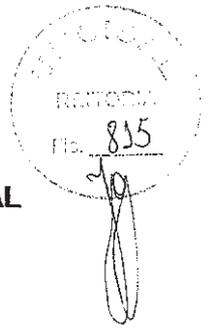
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor corresponde ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

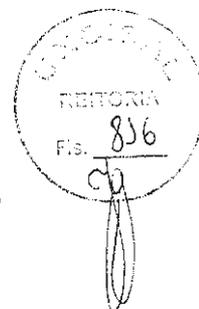
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

- 10.1.6. Não mantiver a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

- 11.1. O PRESENTE Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Idenizações e multas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte de Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÕES

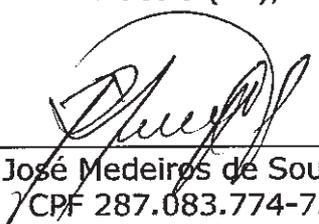
14.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.15.

15. CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 14 de julho de 2016.


Paulo José Medeiros de Souza Costa
CPF 287.083.774-72
Vice-Reitor - UNCISAL
CONTRATANTE


Maria do Carmo Rezende Paes Barreto
Socio Administrativa - CPF 515.645.135-72
Maria do Carmo Rezende Paes Barreto
CPF 515.645.135-72
CONTRATADA

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

NOME _____

NOME _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ENXOVAL DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA

1 - OBJETO

Aquisição de enxoval para atender o setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica, conforme Termo de Referência.

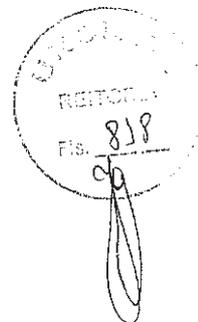
2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO

Considerando que a empresa Bordsete não entregou na sua totalidade os itens do enxoval conforme acordado em contrato nº 63/2013 do processo licitatório nº 41010-1836/2011 causando transtorno para usuárias internas e externas.

Solicitamos a aquisição dos bens adiante especificados e não contemplados pela citada empresa.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Produto	Unidade	Quantidade
01	Bata aberta atrás. Tamanho: M(42/44) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: Solidez ao cloro Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. 	UND	100
02	Bata aberta atrás. Tamanho: G(46/48) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: Solidez ao cloro Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. 	UND	100



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

03	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: GG (50/52) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster. Nº de Fios: 180. Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	50
04	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: G(46/48) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	30
05	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: GG(50/52) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	20
06	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: G(46/48) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em amarelo ouro, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	UND	200

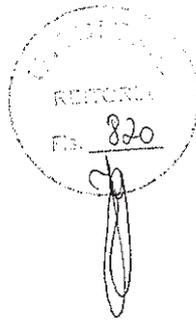


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

			
07	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: GG (50/52) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em amarelo ouro, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	UND	200
08	<p>Bata aberta nas laterais. Tamanho: M (40/42) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro. Personalização: Estampado na cor lilás, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	UND	200
09	<p>Bata aberta nas laterais. Tamanho: G (46/48) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro. Personalização: Estampado na cor lilás, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	UND	200



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

10	Bata aberta nas laterais. Tamanho: M(40/42) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado na cor azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	50
11	Bata aberta nas laterais. Tamanho: G(46/48) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado na cor azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM		100
12	Bata tipo vestido, sem manga, decote transpassado, graduado com torçal abaixo do busto. Tamanho: M(42/44) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado na cor lilás, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	50

13	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: M (42/44) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro. Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.	CONJ	200
----	---	------	-----



RETO...
Fls. 821
90

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	 UNCISAL  MESM		
14	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: G (46/48) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.  UNCISAL  MESM	CONJ	200
15	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: GG(50/52) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.  UNCISAL  MESM	CONJ	100
16	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: EXTRA GG (52/54) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.  UNCISAL  MESM	CONJ	12

PP
bos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

17	Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: M(40/42) Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado na cor azul Royal, medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	70
18	Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: G(46/48) Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	100
19	Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: GG(50/52) Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	60
20	Campo simples fenestrado, medindo 0,50x0,50cm com fenestra dupla 0,10 x 0,10cm. Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume	UND	150



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	<p>Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL</p>  <p>MESM</p>		
21	<p>Campo duplo medindo 0,50 X 0,50m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL</p>  <p>MESM</p>	UND	100
22	<p>Campo duplo medindo 0,60 X 0,60m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL</p>  <p>MESM</p>	UND	150
23	<p>Campo duplo medindo 0,80 X 0,80m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL</p>  <p>MESM</p>	UND	150
24	<p>Campo duplo medindo 1,00 X 1,00m Exigência técnica:</p>	UND	200



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	<p>Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL</p>  <p>MESM</p>		
25	<p>Campo duplo, medindo 1,20x1,20m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL</p>  <p>MESM</p>	UND	25
26	<p>Campo simples, medindo 1,00 x 1,00m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL</p>  <p>MESM</p>	UND	150
27	<p>Campo duplo, medindo 1,40x1,40m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	UND	50

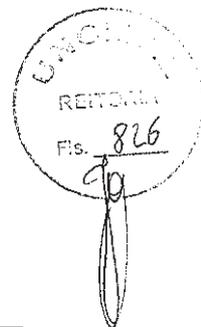


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	 UNCISAL  MESM		
28	<p>Campo duplo, medindo 1,20 x 1,00m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>  UNCISAL  MESM	UND	50
29	<p>Campo simples, medindo 1,70x1,40m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>  UNCISAL  MESM	UND	75
30	<p>Fronha simples, medindo 0,50x0,50cm Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>  UNCISAL  MESM		25
31	<p>Fronha de mayo com um lado duplo, medindo 0,80x0,70cm Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro</p>	UND	60



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM		
32	Campo duplo, medindo 1,20x1,20m Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	25
33	Campo simples, medindo 1,00x1,00m Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	20
34	Campo simples, medindo 0,50x0,50m Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	40
35	Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: M(42/44)	UND	25

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

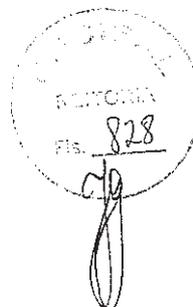


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 –
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió – AL

Coordenação de Contratos

	<p>Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>		
36	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: P (38/40) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	CONJ	300
37	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: M (42/44) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	CONJ	500
38	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: G (46/48) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	CONJ	300



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	 UNCISAL MESM		
39	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: GG(50/52) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>  UNCISAL MESM	CONJ	50
40	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: EXTRA GG(52/54) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>  UNCISAL MESM	CONJ	15
41	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: P(38/40) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>  UNCISAL MESM	CONJ	20
42	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: M (42/44) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro.</p>	CONJ	80

Handwritten signature



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. 		
43	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: G (46/48) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. 	CONJ	80
44	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: GG(50/52) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. 	CONJ	80

4. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

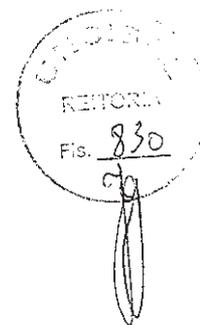
A CONTRATADA obriga-se a:

4.1 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 10 (DEZ) dias, após a sua ocorrência;

4.2. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.

4.3.responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

4.4. responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

- 4.5. substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;
- 4.6. promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 4.7. observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- 4.8. responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 4.9. observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 4.10. responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- 4.11. responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
- 4.12. Além da garantia legal o CONTRATANTE deve assumir uma garantia contratual adicional de mais 03 (Três) meses.

5. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem atribuições da CONTRATANTE

- 5.1.1. promover o recebimento do objeto e ou serviço do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- 5.1.2. pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;
- 5.1.3. zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- 5.1.4. fornecer à CONTRATADA a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- 5.1.5. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado da Alagoas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

6 - PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 6.1 O material contratado deverá ser entregue no prazo, **máximo, de 30 (Trinta) dias corridos, de uma única parcela, no Almoxarifado Central da Maternidade Escola Santa Mônica, Rua Comendador Leão S/N, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-640**, a contar da data da Ordem de Fornecimento nos locais indicados nos respectivos contratos. A Contratada deverá, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega do material pelo telefone (82) 3315-6312 das 8h às 12h.
- 6.2 O material será recebido nas seguintes condições:
 - 6.2.1 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 10 (DEZ) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.2.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

A Maternidade Escola Santa Mônica será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 30 (Trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento do material.

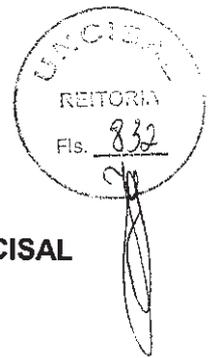
8 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhado pelo (a) gestor(a) da contratação o(a) servidor(a) Vera Lúcia Moreira Silva, Enfermeira, matrícula 155.078-0, CPF 280.349.614-34, lotada na função de Coordenadora do setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica, resguardando-se do direito de convidar outro o servidor para auxiliar-lhe na conferência.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a UNCISAL, por escrito no endereço: Rua Jorge de Lima nº 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-300, Maceió/AL.

Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL
Coordenação de Contratos

**CONTRATO N.º 090/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS - UNCISAL, E A
EMPRESA PRORROUPAS
CONFECÇÕES LTDA - EPP, PARA
AQUISIÇÃO DE ENXOVAL
HOSPITALAR.**

CONTRATO UNCISAL N.º 090/2016

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.517.793/0001-08, com sede no Campus Governador Lamenha Filho, na Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-300, representada pelo Vice-Reitor em Exercício, Sr. Paulo José Medeiros de Souza Costa, portador do CPF nº 287.083.774-72 e RG n.º 309998 SSP/AL;

CONTRATADA: PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.556.225/0001-29 e estabelecida na QI 02, Lotes 31/33, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP 72.135-020, representada pelo seu representante legal, o Sr. Silvério Silva Fonseca Neto, inscrito no CPF sob o nº 024.482.771-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

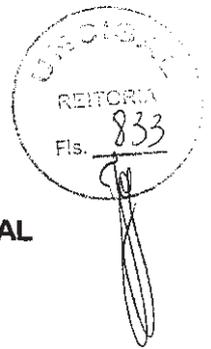
Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 41010-1875/2014, inclusive Parecer - CJ/UNCISAL Nº. 087/2016 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de enxoval para atender o setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM.

1.2. Discriminação do objeto:

**PROCESSO N.º 41010-1875/2014 - PREGÃO Nº. 001/2016
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR - MESM**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL
Coordenação de Contratos

Item	DESCRIÇÃO	Marca e Fabricante:	Unid.	Quant	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
02	Bata aberta atrás. Tamanho: G(46/48) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: Solidez ao cloro Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	PRORROUPAS	UND.	100	29,90	2.990,00
04	Bata aberta atrás. Tamanho: G(46/48) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	PRORROUPAS	UND.	30	28,63	858,90
05	Bata aberta atrás. Tamanho: GG(50/52) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	PRORROUPAS	UND.	20	29,50	590,00
06	Bata aberta atrás. Tamanho: G(46/48) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em amarelo ouro, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.	PRORROUPAS	UND.	200	29,29	5.858,00



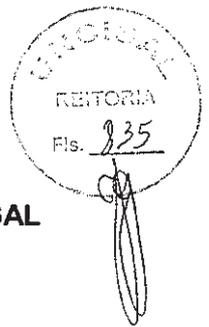
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

07	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: GG (50/52) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em amarelo ouro, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	PRORROUPAS	UND.	200	29,95	5.990,00
08	<p>Bata aberta nas laterais. Tamanho: M (40/42) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro. Personalização: Estampado na cor lilás, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	PRORROUPAS	UND.	200	29,57	5.914,00
09	<p>Bata aberta nas laterais. Tamanho: G (46/48) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro. Personalização: Estampado na cor lilás, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	PRORROUPAS	UND.	200	29,77	5.954,00
10	<p>Bata aberta nas laterais. Tamanho: M(40/42) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado na cor azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do</p>	PRORROUPAS	UND.	50	28,18	1.409,00

Handwritten initials and signature



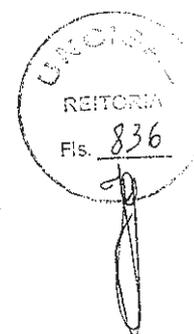
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 –
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió – AL

Coordenação de Contratos

	tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM					
11	Bata aberta nas laterais. Tamanho: G(46/48) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado na cor azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	PRORROUPAS	UND.	100	28,90	2.890,00
12	Bata tipo vestido, sem manga, decote transpassado, graduado com torçal abaixo do busto. Tamanho: M(42/44) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado na cor lilás, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	PRORROUPAS	UND.	50	30,00	1.500,00
15	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: GG(50/52) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	PRORROUPAS	CONJ.	100	62,00	6.200,00
16	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: EXTRA GG (52/54) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado	PRORROUPAS	CONJ.	12	63,75	765,00

PROCESSO N.º 41010-1875/2014 – PREGÃO Nº. 001/2016
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR - MESM

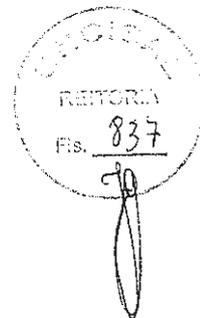


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM					
17	Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: M(40/42) Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado na cor azul Royal, medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	PRORROUPAS	UND.	70	50,00	3.500,00
20	Campo simples fenestrado, medindo 0,50x0,50cm com fenestra dupla 0,10 x 0,10cm. Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	PRORROUPAS	UND.	150	11,90	1.785,00
21	Campo duplo medindo 0,50 X 0,50m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.	PRORROUPAS	UND.	100	13,90	1.390,00



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	UNCISAL  MESM					
22	<p>Campo duplo medindo 0,60 X 0,60m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	PRORROUPAS	UND.	150	15,00	2.250,00
23	<p>Campo duplo medindo 0,80 X 0,80m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	PRORROUPAS	UND.	150	18,40	2.760,00
24	<p>Campo duplo medindo 1,00 X 1,00m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	PRORROUPAS	UND.	200	30,00	6.000,00
25	<p>Campo duplo, medindo 1,20x1,20m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial</p>	PRORROUPAS	UND.	25	32,00	800,00



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

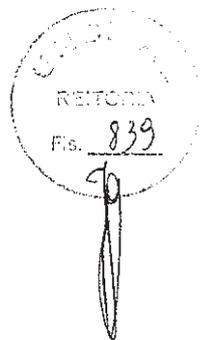
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM					
26	Campo simples, medindo 1,00 x 1,00m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	PRORROUPAS	UND.	150	22,89	3.433,50
27	Campo duplo, medindo 1,40x1,40m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	PRORROUPAS	UND.	50	34,00	1.700,00
28	Campo duplo, medindo 1,20 x 1,00m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	PRORROUPAS	UND.	50	32,00	1.600,00
29	Campo simples, medindo 1,70x1,40m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume	PRORROUPAS	UND.	75	30,00	2.250,00

PROCESSO N.º 41010-1875/2014 – PREGÃO Nº. 001/2016
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR - MESM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL
Coordenação de Contratos

	<p>Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM</p>					
30	<p>Fronha simples, medindo 0,50x0,50cm Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM</p>	PROROU PAS	UND.	25	15,00	375,00
31	<p>Fronha de mayo com um lado duplo, medindo 0,80x0,70cm Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM</p>	PROROU PAS	UND.	60	25,00	1.500,00
32	<p>Campo duplo, medindo 1,20x1,20m Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM</p>	PROROU PAS	UND.	25	33,00	825,00



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

33	<p>Campo simples, medindo 1,00x1,00m Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	PRORROUPAS	UND.	20	23,75	475,00
35	<p>Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ribanas. Tamanho: M(42/44) Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	PRORROUPAS	UND.	25	50,00	1.250,00
37	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: M (42/44) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	PRORROUPAS	CONJ.	500	46,55	23.275,00
38	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: G (46/48) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	PRORROUPAS	CONJ.	300	48,83	14.649,00

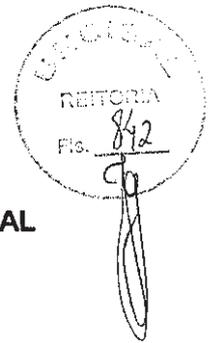


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

						
39	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: GG(50/52) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	PRORROUPAS	CONJ.	50	55,98	2.799,00
40	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: EXTRA GG(52/54) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	PRORROUPAS	CONJ.	15	64,00	960,00
41	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: P(38/40) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	PRORROUPAS	CONJ.	20	55,95	1.119,00
42	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: M (42/44) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado</p>	PRORROUPAS	CONJ.	80	55,93	4.474,40



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. 					
44	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: GG(50/52) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. 	PRORROUPAS	CONJ.	80	17,00	1.360,00
TOTAL GERAL - R\$ 121.448,80						
(Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;

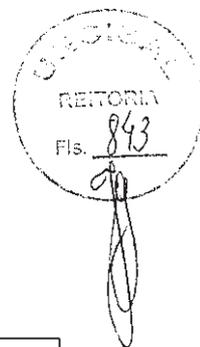
3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 121.448,80 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

Programa de Trabalho	Descrição	Elemento de Despesa	PI	Fonte	PTRES
10.302.0205.4.329.0000	Fortalecimento das Ações da MESM	3.3.90.30	005356	0141	270054

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

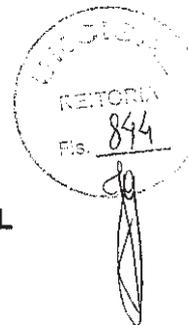
5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O material contratado deverá ser entregue no prazo, máximo, de 30 (Trinta) dias corridos, de uma única parcela, no Almoxarifado Central da Maternidade Escola Santa Mônica, Rua Comendador Leão, S/N, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-640, a contar da data da Ordem de Fornecimento. A Contratada deverá, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega do material pelo telefone (82) 3315-6312 das 8h às 12h;

7.2. A execução do contrato será acompanhado pelo (a) gestor(a) da contratação o(a) servidor(a) Vera Lúcia Moreira Silva, Enfermeira, matrícula 155.078-0, CPF 280.349.614-34, lotada na função de Coordenadora do setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica, resguardando-se do direito de convidar outro o servidor para auxiliar-lhe na conferência.

7.3. No caso de medicamentos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento), do prazo de validade total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento do material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 de Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

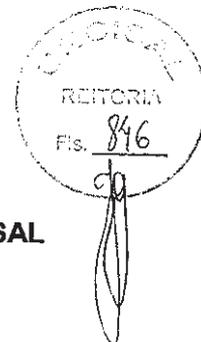
9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor corresponde ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 –
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió – AL

Coordenação de Contratos

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

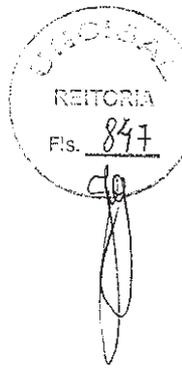
10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

PF 8



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE - RESCISÃO

11.1. O PRESENTE Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

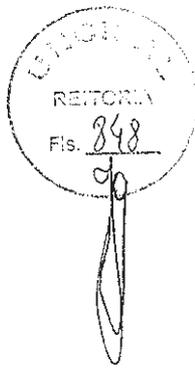
11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte de Contratante, salvo nos casos previstos em lei.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL
Coordenação de Contratos

13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

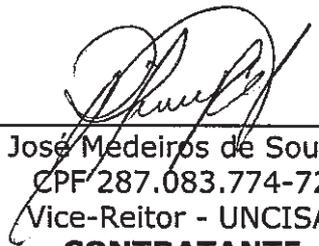
14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÕES

14.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.15.

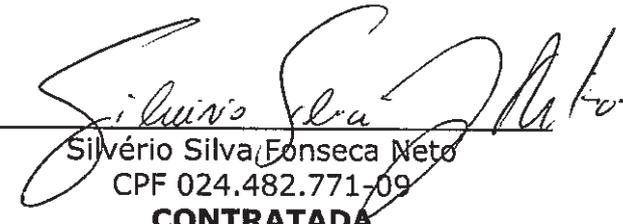
15. CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 14 de julho de 2016.



Paulo José Medeiros de Souza Costa
CPF 287.083.774-72
Vice-Reitor - UNCISAL
CONTRATANTE



Silvério Silva Fonseca Neto
CPF 024.482.771-09
CONTRATADA

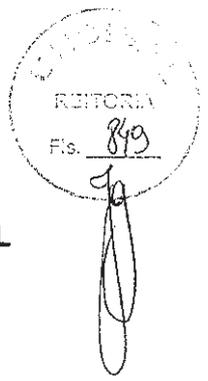
ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

NOME _____

NOME _____

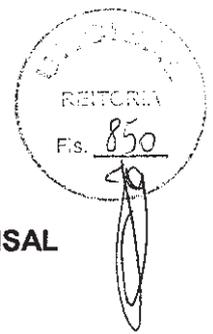
CPF Nº _____

CPF Nº _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 –
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió – AL
Coordenação de Contratos

PROCESSO N.º 41010-1875/2014 – PREGÃO N.º. 001/2016
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR - MESM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ENXOVAL DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA

1 - OBJETO

Aquisição de enxoval para atender o setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica, conforme Termo de Referência.

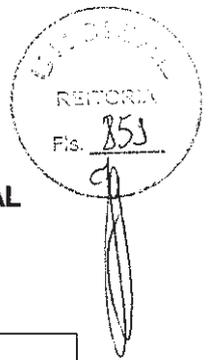
2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a empresa Bordsete não entregou na sua totalidade os itens do enxoval conforme acordado em contrato nº 63/2013 do processo licitatório nº 41010-1836/2011 causando transtorno para usuárias internas e externas.

Solicitamos a aquisição dos bens adiante especificados e não contemplados pela citada empresa.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Produto	Unidade	Quantidade
01	Bata aberta atrás. Tamanho: M(42/44) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: Solidez ao cloro Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. 	UND	100
02	Bata aberta atrás. Tamanho: G(46/48) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: Solidez ao cloro Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. 	UND	100



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

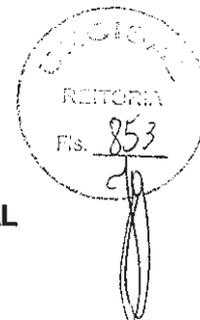
Coordenação de Contratos

03	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: GG (50/52) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster. Nº de Fios: 180. Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	50
04	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: G(46/48) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	30
05	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: GG(50/52) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	20
06	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: G(46/48) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em amarelo ouro, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	UND	200



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 –
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió – AL
Coordenação de Contratos

			
07	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: GG (50/52) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em amarelo ouro, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	UND	200
08	<p>Bata aberta nas laterais. Tamanho: M (40/42) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro. Personalização: Estampado na cor lilás, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	UND	200
09	<p>Bata aberta nas laterais. Tamanho: G (46/48) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro. Personalização: Estampado na cor lilás, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	UND	200



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

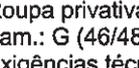
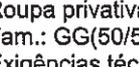
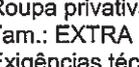
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

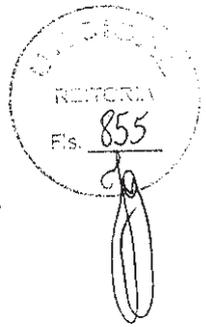
10	<p>Bata aberta nas laterais. Tamanho: M(40/42) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado na cor azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	50
11	<p>Bata aberta nas laterais. Tamanho: G(46/48) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado na cor azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>		100
12	<p>Bata tipo vestido, sem manga, decote transpassado, graduado com torçal abaixo do busto. Tamanho: M(42/44) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado na cor lilás, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	50
13	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: M (42/44) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro. Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	CONJ	200



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 –
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió – AL
Coordenação de Contratos

	 UNCISAL  MESM		
14	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: G (46/48) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.  UNCISAL  MESM	CONJ	200
15	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: GG(50/52) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.  UNCISAL  MESM	CONJ	100
16	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: EXTRA GG (52/54) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.  UNCISAL  MESM	CONJ	12



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

17	<p>Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: M(40/42) Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado na cor azul Royal, medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	70
18	<p>Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: G(46/48) Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	100
19	<p>Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: GG(50/52) Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	60
20	<p>Campo simples fenestrado, medindo 0,50x0,50cm com janela dupla 0,10 x 0,10cm. Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume</p>	UND	150

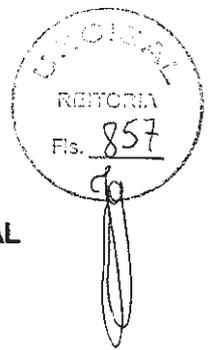


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM		
21	Campo duplo medindo 0,50 X 0,50m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	100
22	Campo duplo medindo 0,60 X 0,60m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	150
23	Campo duplo medindo 0,80 X 0,80m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	150
24	Campo duplo medindo 1,00 X 1,00m Exigência técnica:	UND	200



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	<p>Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>		
25	<p>Campo duplo, medindo 1,20x1,20m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	25
26	<p>Campo simples, medindo 1,00 x 1,00m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	150
27	<p>Campo duplo, medindo 1,40x1,40m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	UND	50



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

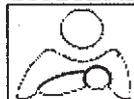
	UNCISAL  MESM		
28	<p>Campo duplo, medindo 1,20 x 1,00m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	50
29	<p>Campo simples, medindo 1,70x1,40m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	75
30	<p>Fronha simples, medindo 0,50x0,50cm Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>		25
31	<p>Fronha de mayo com um lado duplo, medindo 0,80x0,70cm Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro</p>	UND	60

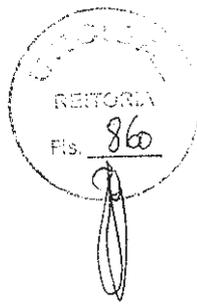


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM		
32	Campo duplo, medindo 1,20x1,20m Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	25
33	Campo simples, medindo 1,00x1,00m Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	20
34	Campo simples, medindo 0,50x0,50m Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	40
35	Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: M(42/44)	UND	25

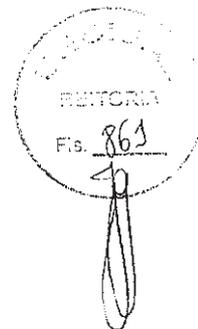


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	<p>Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>		
36	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: P (38/40) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	CONJ	300
37	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: M (42/44) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	CONJ	500
38	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: G (46/48) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	CONJ	300



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

			
39	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: GG(50/52) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	CONJ	50
40	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: EXTRA GG(52/54) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	CONJ	15
41	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: P(38/40) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	CONJ	20
42	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: M (42/44) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro.</p>	CONJ	80



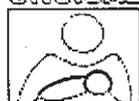
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM		
43	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: G (46/48) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	CONJ	80
44	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: GG(50/52) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	CONJ	80

4. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

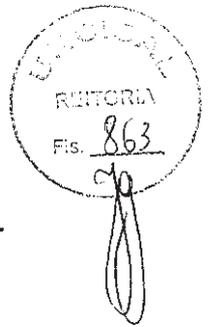
A CONTRATADA obriga-se a:

4.1 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 10 (DEZ) dias, após a sua ocorrência;

4.2. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.

4.3.responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

4.4. responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

- 4.5. substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;
- 4.6. promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 4.7. observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- 4.8. responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 4.9. observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 4.10. responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- 4.11. responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
- 4.12. Além da garantia legal o CONTRATANTE deve assumir uma garantia contratual adicional de mais 03(Três) meses.

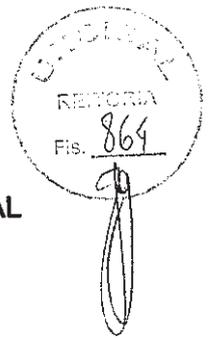
5. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem atribuições da CONTRATANTE

- 5.1.1. promover o recebimento do objeto e ou serviço do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- 5.1.2. pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;
- 5.1.3. zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- 5.1.4. fornecer à CONTRATADA a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- 5.1.5. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado da Alagoas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

6 - PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 6.1 O material contratado deverá ser entregue no prazo, máximo, de 30 (Trinta) dias corridos, de uma única parcela, no Almoxarifado Central da Maternidade Escola Santa Mônica, Rua Comendador Leão S/N, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-640, a contar da data da Ordem de Fornecimento nos locais indicados nos respectivos contratos. A Contratada deverá, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega do material pelo telefone (82) 3315-6312 das 8h às 12h.
- 6.2 O material será recebido nas seguintes condições:
 - 6.2.1 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 10 (DEZ) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.2.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

A Maternidade Escola Santa Mônica será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 30 (Trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento do material.

8 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhado pelo (a) gestor(a) da contratação o(a) servidor(a) Vera Lúcia Moreira Silva, Enfermeira, matrícula 155.078-0, CPF 280.349.614-34, lotada na função de Coordenadora do setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica, resguardando-se do direito de convidar outro o servidor para auxiliar-lhe na conferência.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a UNCISAL, por escrito no endereço: Rua Jorge de Lima nº 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-300, Maceió/AL.

Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL
Coordenação de Contratos

CONTRATO N.º 091/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, E A EMPRESA KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

CONTRATO UNCISAL N.º 091/2016

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.517.793/0001-08, com sede no Campus Governador Lamenha Filho, na Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-300, representada pelo Vice-Reitor em Exercício, Sr. Paulo José Medeiros de Souza Costa, portador do CPF nº 287.083.774-72 e RG n.º 309998 SSP/AL;

CONTRATADA: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.282/0001-57 e estabelecida na Av. das Américas, Nº 3.120, Loja 210, Bloco 4, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.640-102, representada pela sua representante legal, a Sra. Rosana Sad Abrahão, inscrito no CPF sob o nº 718.770.297-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 41010-1875/2014, inclusive Parecer - CJ/UNCISAL Nº. 087/2016 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

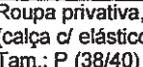
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de enxoval para atender o setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM.

1.2. Discriminação do objeto:

PROCESSO N.º 41010-1875/2014 - PREGÃO Nº. 001/2016
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR - MESM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL
Coordenação de Contratos

Item	DESCRIÇÃO	Marca e Fabricante:	Unid.	Quant	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
18	Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: G(46/48) Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial. Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.  	RSA	UND.	100	52,00	5.200,00
36	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: P (38/40) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.  	RSA	CONJ.	300	56,00	16.800,00
TOTAL GERAL - R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)						

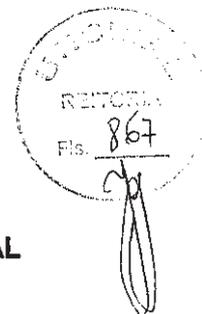
2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Descrição	Elemento de Despesa	PI	Fonte	PTRES
10.302.0205.4.329.0000	Fortalecimento das Ações da MESM	3.3.90.30	005356	0141	270054

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

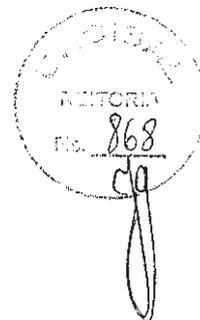
5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

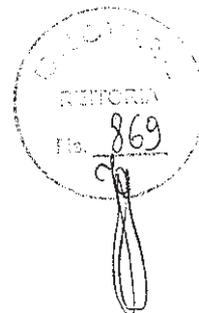
7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O material contratado deverá ser entregue no prazo, máximo, de 30 (Trinta) dias corridos, de uma única parcela, no Almoxarifado Central da Maternidade Escola Santa Mônica, Rua Comendador Leão, S/N, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-640, a contar da data da Ordem de Fornecimento. A Contratada deverá, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega do material pelo telefone (82) 3315-6312 das 8h às 12h;

7.2. A execução do contrato será acompanhado pelo (a) gestor(a) da contratação o(a) servidor(a) Vera Lúcia Moreira Silva, Enfermeira, matrícula 155.078-0, CPF 280.349.614-34, lotada na função de Coordenadora do setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica, resguardando-se do direito de convidar outro o servidor para auxiliar-lhe na conferência.

7.3. No caso de medicamentos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento), do prazo de validade total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento do material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 de Lei nº 8.666, de 1993.

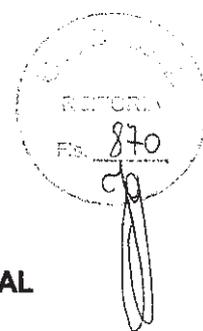
8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

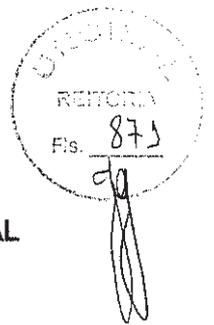
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor corresponde ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 –
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió – AL

Coordenação de Contratos

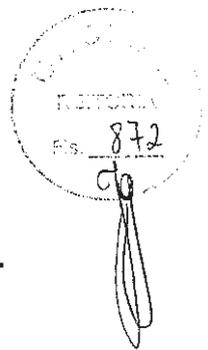
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

- 11.1. O PRESENTE Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à Contratada:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte de Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

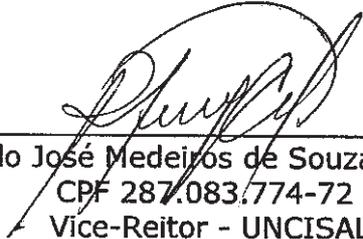
14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÕES

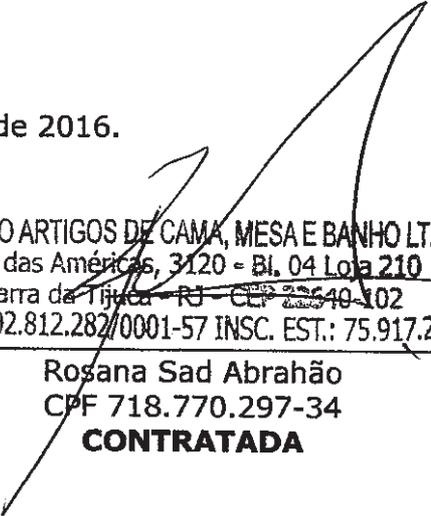
14.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.15.

15. CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 14 de julho de 2016.


Paulo José Medeiros de Souza Costa
CPF 287.083.774-72
Vice-Reitor - UNCISAL
CONTRATANTE


KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
Av. das Américas, 3120 - Bl. 04 Loja 210
Barra da Tijuca - RJ - CEP 22640-102
CNPJ: 02.812.282/0001-57 INSC. EST.: 75.917.279

Rosana Sad Abrahão
CPF 718.770.297-34
CONTRATADA

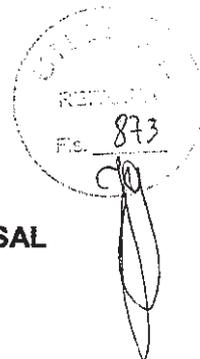
ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

NOME _____

NOME _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ENXOVAL DA MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA

1 - OBJETO

Aquisição de enxoval para atender o setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica, conforme Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a empresa Bordsete não entregou na sua totalidade os itens do enxoval conforme acordado em contrato nº 63/2013 do processo licitatório nº 41010-1836/2011 causando transtorno para usuárias internas e externas.

Solicitamos a aquisição dos bens adiante especificados e não contemplados pela citada empresa.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Produto	Unidade	Quantidade
01	Bata aberta atrás. Tamanho: M(42/44) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: Solidez ao cloro Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.   MESM	UND	100
02	Bata aberta atrás. Tamanho: G(46/48) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: Solidez ao cloro Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.   MESM	UND	100



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

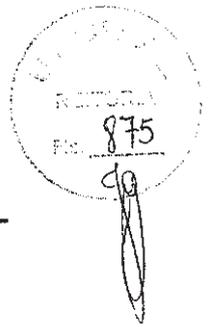
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

03	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: GG (50/52) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster. Nº de Fios: 180. Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	50
04	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: G(46/48) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	30
05	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: GG(50/52) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	20
06	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: G(46/48) Exigências técnicas : Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180 Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em amarelo ouro, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	UND	200



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

			
07	<p>Bata aberta atrás. Tamanho: GG (50/52) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado em amarelo ouro, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	UND	200
08	<p>Bata aberta nas laterais. Tamanho: M (40/42) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro. Personalização: Estampado na cor lilás, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	UND	200
09	<p>Bata aberta nas laterais. Tamanho: G (46/48) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro. Personalização: Estampado na cor lilás, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> 	UND	200



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 –

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió – AL

Coordenação de Contratos

10	Bata aberta nas laterais. Tamanho: M(40/42) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado na cor azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	50
11	Bata aberta nas laterais. Tamanho: G(46/48) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado na cor azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM		100
12	Bata tipo vestido, sem manga, decote transpassado, graduado com torçal abaixo do busto. Tamanho: M(42/44) Exigências técnica: Produto: Percal misto branco Composição: 50% algodão, 50% poliéster Nº de Fios: 180. Tratamento: solidez ao cloro Personalização: Estampado na cor lilás, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	50
13	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: M (42/44) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro. Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.	CONJ	200

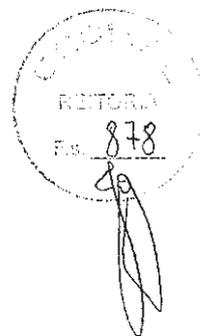


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 –
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió – AL

Coordenação de Contratos

	 UNCISAL  MESM		
14	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: G (46/48) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.  UNCISAL  MESM	CONJ	200
15	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: GG(50/52) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.  UNCISAL  MESM	CONJ	100
16	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: EXTRA GG (52/54) Exigências técnicas: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: Solidez ao cloro. Personalização: Estampada em azul Royal, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.  UNCISAL  MESM	CONJ	12



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

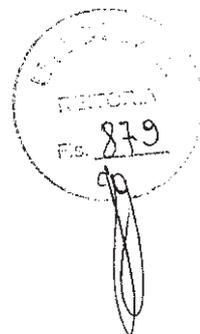
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

17	Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: M(40/42) Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado na cor azul Royal, medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	70
18	Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: G(46/48) Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	100
19	Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: GG(50/52) Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	60
20	Campo simples fenestrado, medindo 0,50x0,50cm com fenestra dupla 0,10 x 0,10cm. Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume	UND	150



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

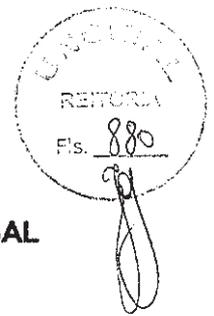
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	<p>Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL</p>  <p>MESM</p>		
21	<p>Campo duplo medindo 0,50 X 0,50m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL</p>  <p>MESM</p>	UND	100
22	<p>Campo duplo medindo 0,60 X 0,60m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL</p>  <p>MESM</p>	UND	150
23	<p>Campo duplo medindo 0,80 X 0,80m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL</p>  <p>MESM</p>	UND	150
24	<p>Campo duplo medindo 1,00 X 1,00m Exigência técnica:</p>	UND	200

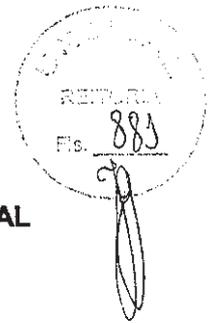


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	<p>Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>		
25	<p>Campo duplo, medindo 1,20x1,20m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	25
26	<p>Campo simples, medindo 1,00 x 1,00m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	150
27	<p>Campo duplo, medindo 1,40x1,40m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	UND	50



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	UNCISAL  MESM		
28	<p>Campo duplo, medindo 1,20 x 1,00m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	50
29	<p>Campo simples, medindo 1,70x1,40m Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	UND	75
30	<p>Fronha simples, medindo 0,50x0,50cm Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>		25
31	<p>Fronha de mayo com um lado duplo, medindo 0,80x0,70cm Exigência técnica: Produto: brim tape verde claro Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro</p>	UND	60



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

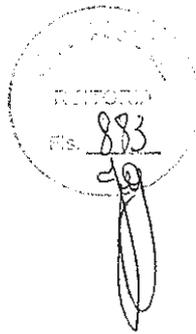
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado em azul Royal medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM		
32	Campo duplo, medindo 1,20x1,20m Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	25
33	Campo simples, medindo 1,00x1,00m Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	20
34	Campo simples, medindo 0,50x0,50m Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm ² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	UND	40
35	Capote cirúrgico c/mangas compridas c/ ribanas. Tamanho: M(42/44)	UND	25



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

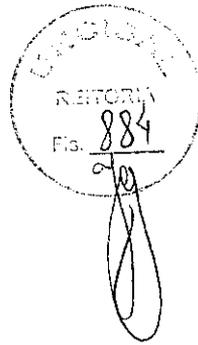
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	<p>Exigência técnica: Produto: brim tape azul royal Composição: 100% algodão cardado Nº de fios: 23cm² na trama e no urdume Sarja: 2/1E Tratamento: solidez ao cloro Acabamento antimicrobial Personalização: Estampado na cor branco, medindo 3x5cm a cada 30cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>		
36	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: P (38/40) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	CONJ	300
37	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: M (42/44) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p> <p>UNCISAL  MESM</p>	CONJ	500
38	<p>Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: G (46/48) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm² do tecido, tratamento de solidez ao cloro.</p>	CONJ	300

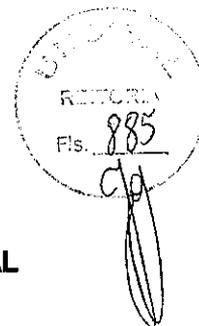


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	UNCISAL  MESM		
39	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: GG(50/52) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	CONJ	50
40	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: EXTRA GG(52/54) Exigências técnicas: Produto: brim tape branco Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampado em verde turquesa, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	CONJ	15
41	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: P(38/40) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	CONJ	20
42	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: M (42/44) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro.	CONJ	80



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -

Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

	Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM		
43	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: G (46/48) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	CONJ	80
44	Roupa privativa, conjunto camisa e calça (calça c/ elástico). Tam.: GG(50/52) Exigências técnicas: Produto: brim tape azul (cód. 503) Composição: 100% algodão cardado Sarja: 2/1E Tratamento solidez ao cloro. Personalização: Estampada na cor branca, medindo 3x5cm a cada 14cm ² do tecido, tratamento de solidez ao cloro. UNCISAL  MESM	CONJ	80

4. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

4.1 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 10 (DEZ) dias, após a sua ocorrência;

4.2. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.

4.3.responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

4.4. responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

- 4.5. substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;
- 4.6. promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 4.7. observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- 4.8. responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens e ou serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 4.9. observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 4.10. responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- 4.11. responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
- 4.12. Além da garantia legal o CONTRATANTE deve assumir uma garantia contratual adicional de mais 03(Três) meses.

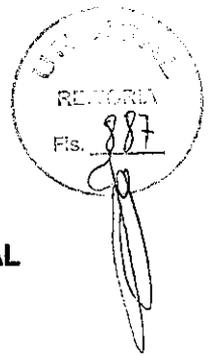
5. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem atribuições da CONTRATANTE

- 5.1.1. promover o recebimento do objeto e ou serviço do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- 5.1.2. pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;
- 5.1.3. zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- 5.1.4. fornecer à CONTRATADA a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- 5.1.5. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado da Alagoas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

6 - PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 6.1 O material contratado deverá ser entregue no prazo, máximo, de 30 (Trinta) dias corridos, de uma única parcela, no Almojarifado Central da Maternidade Escola Santa Mônica, Rua Comendador Leão S/N, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-640, a contar da data da Ordem de Fornecimento nos locais indicados nos respectivos contratos. A Contratada deverá, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, marcar data e horário para a entrega do material pelo telefone (82) 3315-6312 das 8h às 12h.
- 6.2 O material será recebido nas seguintes condições:
 - 6.2.1 Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o material, em questão, no prazo de 10 (DEZ) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.2.2 Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 -
Trapiche da Barra - CEP 57.010.300 - Maceió - AL

Coordenação de Contratos

A Maternidade Escola Santa Mônica será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 30 (Trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento do material.

8 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhado pelo (a) gestor(a) da contratação o(a) servidor(a) Vera Lúcia Moreira Silva, Enfermeira, matrícula 155.078-0, CPF 280.349.614-34, lotada na função de Coordenadora do setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica, resguardando-se do direito de convidar outro o servidor para auxiliar-lhe na conferência.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a UNCISAL, por escrito no endereço: Rua Jorge de Lima nº 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-300, Maceió/AL.

Incluir outros itens julgados necessários à contratação/aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ou bens.



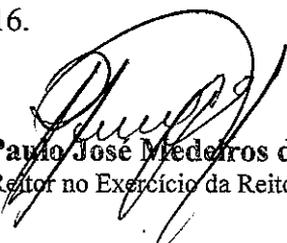
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
GABINETE DA REITORIA

Ref.: PROCESSO: 4101-1875/2014
INTERESSADO: MESM/UNCISAL – MEMO Nº 014/2014
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

Ciente,

Após publicação dos Extratos dos Contratos Nº 089/2016, 090/2016 e 091/2016 no Diário Oficial do Estado/AL, conforme anexo, além do envio da cópia digitalizada dos autos na íntegra ao Tribunal de Contas de Alagoas, através do Ofício GR Nº 649/2016, evoluam-se os autos à Gerência de Execução Financeira - **Gefin**/Uncisal, para emissão de nota de empenho.

Em 14 de julho de 2016.


Prof. Dr. Paulo José Medeiros de Souza Costa
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria/Uncisal

**UNCISAL - Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas**

CONTRATO N° 072/2016. QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL E A EMPRESA D E A FARMA LTDA - EPP.

Processo: 41010 - 6174/2016

ARP AMGESP N° 059/2016

Extrato N° 072/2016

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, inscrita no CNPJ sob o n° 12.517.793/0001-08 e com sede no Campus Governador Lamenha Filho, na Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-300, representada pelo Vice-Reitor em Exercício, Sr. Paulo José Medeiros de Souza Costa, portador do CPF n° 287.083.774-72 e RG n° 309998 SSP/AL.

CONTRATADA: D E A FARMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 04.362.282/0001-28, estabelecida na Rua José Hermes Damasceno, n° 25, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.082-010 representante Legal, Sr. Wagner Dantas de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 009.477.077-86.

Objeto do contrato: Aquisição de Correlatos, para o Hospital Escola Dr. Hêlvio Auto - HEHA, a Maternidade Escola Santa Mônica - MESM e Centro Estabilizado em Reabilitação - CER III/UNCISAL.

Data de Assinatura: 14/07/2016

Valor global: R\$ 12.444,30 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é 31/12/2016, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotações Orçamentárias: Programas de Trabalho 10.302.0205.4.325.0000, 10.302.0205.4.329.0000 e 10.302.0205.4.330.0000; Descrições: Fortalecimento das Ações do HEHA, Fortalecimento das Ações da MESM e Fortalecimento das Ações do CER III; Elementos de Despesas: 3.3.90.30; PTRES 270052, 270054 e 270055; PI: 005348, 005356 e 005357; FONTE: 0141 e 0120, do orçamento vigente respectivamente.

Base legal: Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 4.054/2008, Processo n° 41010-6174/2016 e ARP AMGESP N° 059/2016.

CONTRATO N° 089/2016. QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL E A EMPRESA BARRETOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - EPP

Processo: 41010 - 1875/2014

PREGÃO N° 001/2016

Extrato N° 089/2016

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, inscrita no CNPJ sob o n° 12.517.793/0001-08 e com sede no Campus Governador Lamenha Filho, na Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-300, representada pelo Vice-Reitor em Exercício, Sr. Paulo José Medeiros de Souza Costa, portador do CPF n° 287.083.774-72 e RG n° 309998 SSP/AL.

CONTRATADA: BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.890.627/0001-53 e estabelecida na Rua Machado Monteiro, N° 177, Bairro Machado, Salvador-BA, CEP 40.455-160, representada pela sua representante legal, a Sra. Maria do Carmo Rezende Paes Barreto, inscrito no CPF sob o n° 515.645.135-72.

Objeto do contrato: Aquisição de enxoval para atender o setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM.

Data de Assinatura: 14/07/2016

Valor global: R\$ 34.758,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2016 contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 10.302.0205.4.329.0000, Descrição: Fortalecimento das Ações da MESM, Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - PTRES 270054 - PI: 005356 - FONTE: 0141, do orçamento vigente.

Base legal: Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 4.054/2008, Processo n° 41010-1875/2014, Parecer CJ/UNCISAL N° 087/2016.

CONTRATO N° 090/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL E A EMPRESA PRORROUPAS CONFECCÕES LTDA - EPP.

Processo: 41010 - 1875/2014

PREGÃO N° 001/2016

Extrato N° 090/2016

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Ala-

goas - UNCISAL, inscrita no CNPJ sob o n° 12.517.793/0001-08 e com sede no Campus Governador Lamenha Filho, na Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-300, representada pelo Vice-Reitor em Exercício, Sr. Paulo José Medeiros de Souza Costa, portador do CPF n° 287.083.774-72 e RG n° 309998 SSP/AL.

CONTRATADA: PRORROUPAS CONFECCÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 00.556.225/0001-29 e estabelecida na QI 02, Lotes 31/33, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP 72.135-020, representada pelo seu representante legal, o Sr. Silvério Silva Fonseca Neto, inscrito no CPF sob o n° 024.482.773-09.

Objeto do contrato: Aquisição de enxoval para atender o setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM.

Data de Assinatura: 14/07/2016

Valor global: R\$ 121.448,80 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2016 contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 10.302.0205.4.329.0000, Descrição: Fortalecimento das Ações da MESM, Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - PTRES 270054 - PI: 005356 - FONTE: 0141, do orçamento vigente.

Base legal: Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 4.054/2008, Processo n° 41010-1875/2014, Parecer CJ/UNCISAL N° 087/2016.

CONTRATO N° 091/2016. QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL E A EMPRESA KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - EPP.

Processo: 41010 - 1875/2014

PREGÃO N° 001/2016

Extrato N° 091/2016

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, inscrita no CNPJ sob o n° 12.517.793/0001-08 e com sede no Campus Governador Lamenha Filho, na Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-300, representada pelo Vice-Reitor em Exercício, Sr. Paulo José Medeiros de Souza Costa, portador do CPF n° 287.083.774-72 e RG n° 309998 SSP/AL.

CONTRATADA: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.812.282/0001-57 e estabelecida na Av. das Américas, N° 3.120, Loja 210, Bloco 4, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.640-102, representada pela sua representante legal, a Sra. Rosana Sad Abrahão, inscrito no CPF sob o n° 718.770.297-34.

Objeto do contrato: Aquisição de enxoval para atender o setor de Processamento de Roupas da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM.

Data de Assinatura: 14/07/2016

Valor global: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2016 contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 10.302.0205.4.329.0000, Descrição: Fortalecimento das Ações da MESM, Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - PTRES 270054 - PI: 005356 - FONTE: 0141, do orçamento vigente.

Base legal: Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 4.054/2008, Processo n° 41010-1875/2014, Parecer CJ/UNCISAL N° 087/2016.

UNEAL Universidade Estadual de Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS-UNEAL
CONSELHO SUPERIOR-CONSU

RESOLUÇÃO N.º 010/2016-CONSU/UNEAL, de 14 de julho de 2016.

Ad Referendum alterando calendário de matrículas para o semestre 2016.2
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR da Universidade Estadual de Alagoas - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com orientação da Pró-Reitoria de Graduação, Ad Referendum, RESOLVE. Art. 1º- Alterar a Resolução n.º 012/2015-CONSU/UNEAL, de 21 de dezembro de 2015 (publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de dezembro de 2015), que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2016, especificamente quanto ao período de matrículas para o semestre 2016.2, estabelecendo o início para o dia 11/07 e o término para o dia 15 de julho de 2016.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 14 de julho de 2016. Prof. Jairo José Campos da Costa
Presidente do CONSU/UNEAL